



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

### CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA, torna público aos interessados a primeira retificação do Edital de Abertura.

**Art. 1º** Inclui-se no Edital de Abertura itens:

2.2 Os cargos com ganhos até 02 (dois) salários mínimo acrescenta benefício de vale alimentação, conforme previsto na Lei Complementar nº 267/2016.

2.3 Haverá vale transporte para os candidatos que se enquadrarem no previsto na Lei Complementar nº 267/2016.

**Art. 2º** Inclui-se no Edital de Abertura item 13.7 alínea U:

Para os candidatos do cargo de Advogado, a comprovação da experiência profissional será através da Carteira de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviço, Processos executados e demais atividades jurídicas comprovadas após registro no Conselho.

**Art. 3º** Fica retificado os itens abaixo descritos.

**Onde se lê:**

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Cruzeiro do Oeste e o Instituto Unifil o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**Leia -se :**

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Saema e o Instituto Unifil o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**Onde se lê:**

10.8.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500 para homens e para as mulheres 1.200). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

c) os candidatos que não percorrerem à distância mínima prevista para a prova (1.500 para homens e para as mulheres 1.200) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

**Leia - se**

10.8.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500 para homens e para as mulheres 1.000). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA – SAEMA

c) os candidatos que não percorrerem à distância mínima prevista para a prova (1.500 para homens e para as mulheres **1.000**) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

**Onde se lê:**

10.8.6 Será eliminado do concurso:

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200metros;

**Leia - se:**

10.8.6 Será eliminado do concurso:

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de **1.000metros**;

**Art. 4º** Fica excluído do conteúdo programático comum da todos os cargos de Nível Superior o conteúdo de Matemática.

Marialva, 27 de abril de 2016

**ADEMIR DE SOUZA**  
**SUPERINTENDENTE**